

DECRETO Nº 4946/2013

“Atualiza a Planta de Valores Imobiliários (PVI) e Tabela de Preços de Construção (TPC) e dá outras (TPC) e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itajubá, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 11 da Lei complementar 016/2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores de referência da Planta de Valores Imobiliários (PVI) e da Tabela de Preços de Construção (TPC), fixados pela Lei Complementar 025/2005, pelo índice de 5,55% (cinco inteiros e cinqüenta e cinco por cento) correspondente ao INPC/IBGE acumulado de outubro de 2012 a setembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2014.

Itajubá, em 04 de Dezembro de 2013.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

Renan Longuinho da Cunha Mattos
Procurador Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo